

Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região PORTARIA GP Nº 350/2020 São Luís, 23 de setembro de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Determinar a publicação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho o Anexo I – Demonstrativo de Despesa Com Pessoal, de que trata o artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017- TCU - Plenário. Item 9.4., partes integrantes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao período de setembro de 2019 a agosto de 2020.

Dê-se ciência. Disponibilize-se do *site* deste Regional.

(Assinado Digitalmente) AMÉRICO BEDÊ FREIRE

/acsm

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO REI-ATÚRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURDADE SOCIAL
SETEMBRO,2019 A AGOSTO/2020 RGF - ANEXO I (LRF, art. \$5, inciso I, alinea "a")

							SSCO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	DAS						
							LIQUIDADAS							INSCRITAS FM	
DESPESA CON I PESSOAL	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/1019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MA1/2020	3UN2020	JUL/2020	AG02020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
PREDECT DESTAN COM BESCHAT (I)	14 938 287.74	15.203.479.22	23,550,046,34	18,905,975,67	18,103,758,95	15.584.782,62	16.153.232,18	15.694.495,37	18.064.597,18	15.619.400,94	15.975.822,52	15,695.281,19	203.489.159,92	60.942,31	203,550,102,23
December After	12 965 309 92	_	20.565.289.56	16,412,623,59	16.072.940,83	13.510.149,86	14.101.559,24	13.684.560,27	15.104.846,43	13.592.324,17	13.967.347,39	13.686.806,06	176.899.655,46	60.942,31	176.960.597,77
Venetimentos Vantaneses Onitas Desneca Variánes	11.058.063,95		16,782,090,83	14,364,462,41	14.177.702,87	11.608.170,00	91'698'089'11	11,283,804,54	13.088.276,20	11.193.529,06	11.190.341,73	11.291.829,64	149.064.137,44	60.942,31	149.125.079,75
Obrigações Patronais	1.907.245,97	1,909.021,12	3.783.198,73	2.048.161,18	1,894,337,96	1.901.979,86	2.403.470,05	2.400.755,73	2.016.570,23	2.398.795,11	2.777.005,66	2,394,976,42	27.835.518,02		27.835.518,02
Beneficios Previdenciarios			••••										00'0		00'0
Pescal Inntivo e Pensionistas	1.972.977,82	1.966.681,08	2,984.756,78	2.493.352,08	2.031.718,12	2.074.632,76	2.051,672,94	2.009.935,10	2,959,750,75	2.027.076,77	2.008.475,13	2,008.475,13	26.589.504,46	00'0	26.589.504,46
Appendiatorias Reserva e Reforms	1.695.152.27	1.695,152,28	2.577.902,49	1.871.246,26	1,753,939,28	1,796,853,92	1.730.355,72	1.717.629,80	2.534.083,20	1.717.629,80	1.717,629,80	1.717,629,80	22.525.204,62		22.525.204,62
Pension	277.825,55	271.528,80	406.854,29	622.105,82	277.778,84	277,778,84	321,317,22	292.305,30	425.667,55	309,446,97	290.845,33	290,845,33	4,064,299,84		4.064.299,84
Outros Beneficios Previdenciários													00'0		00'0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercelrização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													00'0		00'0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do urt. 19 da LRF)	1.972.977,82	1,966.681,08	1.034.435,87	3.509.222,17	2,031,718,12	2.074,632,76	2.051.672,94	2.009.935,10	2,959,750,75	2.027.076,77	2.008.475,13	2.008.475,13	25.655.053,64	521,83	25.655.575,47
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0,00		000
Desonvertes de Decisão Judicial de neríodo anterior ao da apuração			42.699,15						_			_	42.699,15		42.699,15
Decores to Everations Anteriores do período anterior ao da antacido				2,464,396,29									2.464,396,29	521,83	2.464.918,12
Institute o Pensionista com Recursos Vinculados	1.972.977.82	1,966,681,08	991.736,72	1.044.825,88	2,031,718,12	2.074.632,76	2.051.672,94	2.009.935,10	2.959.750,75	2.027.076,77	2.008.475,13	2.008.475,13	23.147.958,20		23.147,958,20
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.965.309,92	13.236.798,14	22.515.610,47	15.396.753,50	16.072,040,83	13.510.149,86	14.101.559,24	13,684,560,27	15.104.846,43	13.592.324,17	13,967,347,39	13.686.806,06	177.834.106,28	60,420,48	177.894.526,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	765,111.520.022,84	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	177,894,526,76	0,023251%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 ds LRF)	328.095.122.02	0,042882%
LEMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	311.690.365,92	0,040738%
I INTIK DE ALERTA (VII) = (0.90 x V) (inciso II do 81º do art, 59 da LRF)	295.285.609,81	0,038594%

FONTE: Signen Tecono Genecial, Tahanal Ragional do Tachabo da 10º Reglas, 22 set Nos demonstrátos debendos no primeiro e no segando quadensos de cada exacticia, os valores de restos a pagar não proceesados inestinos em 31 de dezembro do exac

inscritas em restos a pagar não processados são tambén

Notas. Darante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encertamento do exercício, as despesas não liquidadas

. b) Despeias emperhadas mas não liquidadas, inseritas em Restos a Pagar não processados, consideradas fiquidadas no encerramento do exercicio, .a) Despesas Equidadas, consideradas aquelas em que honve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4,320/64;

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notal: As despess com auxilio natalidade e auxilio funeral, que totalizaran R\$ 87.1994,04, não foram computadas no Relatiorio, conforme orientação constante no

Officio-Cirular Conjunto Nº 16/SEAFU/SOFAIP-SUCON/STIN-MF, e no Acérdão Nº 894/2012 - TCU - Plenário,

Nota3: As despesas relativas a precatórios e requisições de pequeno vator (RPV), cujo monta

o chegou a R\$ 15.472.918,81, também não foram registradas no Relatório.

Notad: A despesa no valor de R\$ 1.694,95 apurada como "Indenização por Demissão e Incet em cumprimento ao Acórdão Nº 2097/2011 - TCU - Plenário.

por ter sido contabilizada inadequadamente, uma vez que tal despesa de fato não se trata de

For leaves de M. 3. Gifte Me sprue-socorero DE MARIA COSTA BEZERAA
Coordenador de Controle Interno This of Andline FILAVA REGINA REGO CORDERO Secretária de Organello e Finanças MANOEL PEDIGO ONIV

Land may be S Canales Sans

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

R\$ 1,00

•			DESPESAS EXEC	CUTADAS
DESPESA	BRUTA COM PESSOAL	(I)	203.550.10	2,23
DESPESA	AS NÃO COMPUTADAS (§	1° do art. 19 da LRF) (II)	25.655.575	5,47
DESPESA	A LÍQUIDA COM PESSO.	AL (III) = (I - II)	177.894.52	6,76
		APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO D	O LIMITE LEGAL	
RECEITA	A CORRENTE LÍQUIDA	- RCL (IV)	765.111.520.0)22,84
% da DE	SPESA TOTAL COM PES	SSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / IV)*100	0,023251	%
			% DA RCL	VALOR
	LRF, art. 20, incisos I, I	I e III	0,029946%	229.120.295,79
LIMITE MÁXIMO \1	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	0,029937%	229.051.435,75
MÁX	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:	0,026353%	201.629.838,87
ALTE	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	0,026304%	201.254.934,23
LIN	Justiça do Trabalho / A	to Conjunto TST.CSJT/2015 \3	0,042882%	328.095.122,02

\1 Limite máximo da despesa com pessoal do Órgão fixado segundo o critério da LRF (art. 20, § 1°), pelo respectivo Ato do Conselho Nacional de Just \2 Indicar o Ato (portaria, resolução, deliberação etc.) que alterou os limites máximos individuais da despesa com pessoal do Órgão em decorrência d \3 Campo a ser preenchido pelos Órgãos da Justiça do Trabalho

AMÉRICO BEDÉ FREIRE Desembargador Presidente

MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO

Diretor Geral

FLÁVIA REGINA REGO CORDEIRO

Secretária de Orçamento e Finanças

SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA

Coordenador de Controle Interno

YOOIかひ (O.こ. (COVC) つていいか LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO BARROS

Setor de Contabilidade Analítica

ICCNI	1677-7042
ISSIN	10//-/042

Vencimentos	ļ I	1				I		I	I		I		I	1
Vantagens e Outras	11.364.181,47	11.448.141,09	16.592.993,45	14.364.018,46	15.398.232,06	11.767.819,07	11 639 337 16	11 518 332 62	11.524.537,07	11 442 179 05	11.307.436,09	11.402.391,11	149.769.598,70	269.681,06
Despesas Variáveis	11.50 1.101, 17	1111101111,03	10.032.033,13	11.501.010,10	13.330.232,00	111707.013,07	11.055.557,10	11.510.552,02	11.52 1.557,67	1111121173,03	11.507.150,05	11.102.031,11	1.5.765.556,76	203.001,00
Obrigações Patronais														
	1.925.368,68	1.923.633,02	3.825.691,72	1.999.782,32	1.893.301,25	1.939.507,87	2.418.446,59	2.459.851,69	2.424.782,55	2.424.045,34	2.433.441,84	2.427.060,39	28.094.913,26	
– – Benefício	s													
Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
– – Pessoal Inativo e														
Pensionistas	3.257.373,40	3.339.049,88	4.728.963,07	3.173.659,20	4.668.085,13	3.080.594,31	3.055.728,60	3.055.728,60	3.132.934,69	3.263.576,82	3.486.505,14	3.125.214,67	41.367.413,51	40.632,50
– – Aposentadorias	5,													
Reserva e Reformas	2.222.736,59	2.197.109,39	3.285.478,09	2.209.135,89	3.276.867,96	2.153.116,30	2.138.092,30	2.138.092,30	2.195.452,97	2.182.703,27	2.161.580,86	2.194.606,96	28.354.972,88	
Pensões														
	1.034.636,81	1.141.940,49	1.443.484,98	964.523,31	1.391.217,17	927.478,01	917.636,30	917.636,30	937.481,72	1.080.873,55	1.324.924,28	930.607,71	13.012.440,63	40.632,50
– – Outros Benefício	s													
Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de														
Pessoal decorrentes de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratos de														
Terceirização ou de														
contratação de forma														
indireta (§ 1º do art. 18														
da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1°	2 204 200 00	4 070 040 40	2 202 264 07	4 705 704 04	4 660 005 43	2 000 504 24	2.055.720.60	2 055 720 60	2 422 024 60	2 262 576 02	2 400 505 44	2.425.24.67	26 240 664 00	40.622.50
do art. 19 da LRF)	3.284.209,08	1.978.040,18	2.293.261,97	1.795.781,81	4.668.085,13	3.080.594,31	3.055.728,60	3.055.728,60	3.132.934,69	3.263.576,82	3.486.505,14	3.125.214,67	36.219.661,00	40.632,50
– – Indenizações po	r													
Demissão e Incentivos à	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão	o													
Judicial de período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
anterior ao da apuração														
Despesas de Exercício	s													
Anteriores de período	26.835,68	30.628,30	30.572,80	32.595,25	-	-	-	-	-	-	-	-	120.632,03	-
anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionista	s 3.257.373,40	1.947.411,88	2.262.689,17	1.763.186,56	4.668.085,13	3.080.594,31	3.055.728,60	3.055.728,60	3.132.934,69	3.263.576,82	3.055.728,60	3.125.214,67	36.099.028,97	40.632,50
com Recursos Vinculados		14 722 702 04	22 954 296 27		17 201 522 24							12 920 454 50	192 012 264 47	260 691 06
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.262.714,47	14.732.783,81	22.854.386,27	17.741.678,17	17.291.533,31	13 707 326 94	14 057 783 75	13 978 184 31	13.949.319,62	13 866 224 39	13 740 877 93	13.829.451,50	183.012.264,47	269.681,06
FE33OAL (III) = (I - II)	15.202./14,4/			17.741.076,17		15.707.520,94	14.037.763,75	15.576.164,31	13.343.313,62	13.000.224,39	13.740.677,93			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	765.111.520.022,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	183.281.945,53	0,023955
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	351.385.116,69	0,045926
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	333.815.860,85	0,043630
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da	316.246.605,02	0,041333
105)		

FONTE: SIAFI, CCOFI/SOF/TRE-CE, Emitido em 22/SET/2020 às 15h e 30min

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

1) Limite Máximo e Prudencial estabelecido pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 504, de 21/9/2020, publicada no D.O.U. nº 182, Seção 1, de 22/9/2020

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

					R\$ 1,0
				DE	ESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSO	DAL (I)				219.542.239,03
DESPESAS NÃO COMPUTADA	AS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				36.260.293,50
DESPESA LÍQUIDA COM PESS	SOAL (III) = (I - II)				183.281.945,53
			APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	- RCL (IV)				765.111.520.022,84
% da DESPESA TOTAL COM	PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (III / I'	V)*100			0,023955%
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO <%> \1	LRF, art. 20, incisos I, II e III			0,046058%	352.395.063,89
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:	Portaria TSE n°478, de 26 de setembro de 2005	0,046012%	352.043.112,59
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:		-	
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:	Portaria TSE nº 385, de 22 de agosto de 2013	0,045926%	351.385.116,69
	Justiça do Trabalho / Ato Conjunt	o TST.CSJT/2015 \3		_	

\1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça

\2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça **\3** Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

IBERÊ COMIN NUNES Secretário de Orçamento e Finanças

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE Secretário de Controle Interno

HUGO PEREIRA FILHO

DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA G.P. Nº 350, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve determinar a publicação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho o Anexo I - Demonstrativo de Despesa Com Pessoal, de que trata o artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o Demonstrativo dos Limites de Despesa com Pessoal em Cumprimento ao Acórdão 553/2017- TCU - Plenário. Item 9.4., partes integrantes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao período de setembro de 2019 a agosto de 2020. Dê-se ciência. Publique-se no site deste Regional.

Des. AMÉRICO BEDÊ FREIRE







ANEXO I

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO	
relatório de gestão fiscal	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$1,00

DESPESA COM	(ú) 10.11	,					С	ESPESAS EXECUTA	ADAS						
PESSOAL	(Últimos 12 Me	eses)					LIQUIDADAS							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	TOTAL EXECUTADO (C) = (A) + (B)
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (A)	NÃO PROCESSADOS (B)	(5)
DESPESA BRUTA	14.938.287,74	15.203.479,22	23.550.046,34	18.905.975,67	18.103.758,95	15.584.782,62	16.153.232,18	15.694.495,37	18.064.597,18	15.619.400,94	15.975.822,52	15.695.281,19	203.489.159,92	60.942,31	203.550.102,23
COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo	12.965.309,92	13.236.798,14	20.565.289,56	16.412.623,59	16.072.040,83	13.510.149,86	14.101.559,24	13.684.560,27	15.104.846,43	13.592.324,17	13.967.347,39	13.686.806,06	176.899.655,46	60.942,31	176.960.597,77
	os,11.058.063,95		16.782.090,83	14.364.462,41	14.177.702,87	11.608.170,00	11.698.089,19	11.283.804,54	13.088.276,20	11.193.529,06	11.190.341,73	11.291.829,64	149.064.137,44	60.942,31	
Vantagens															
e Outras Despesas															
Variáveis															
Obrigações	1.907.245,97	1.909.021,12	3.783.198,73	2.048.161,18	1.894.337,96	1.901.979,86	2.403.470,05	2.400.755,73	2.016.570,23	2.398.795,11	2.777.005,66	2.394.976,42	27.835.518,02		27.835.518,02
Patronais Benefícios													0,00		0,00
Previdenciários															
Pessoal	1.972.977,82	1.966.681,08	2.984.756,78	2.493.352,08	2.031.718,12	2.074.632,76	2.051.672,94	2.009.935,10	2.959.750,75	2.027.076,77	2.008.475,13	2.008.475,13	26.589.504,46	0,00	26.589.504,46
Inativo e Pensionistas															
Aposentado	ori a s695.152,27	1.695.152,28	2.577.902,49	1.871.246,26	1.753.939,28	1.796.853,92	1.730.355,72	1.717.629,80	2.534.083,20	1.717.629,80	1.717.629,80	1.717.629,80	22.525.204,62		22.525.204,62
Reserva e Reformas															
Pensões	277.825,55	271.528,80	406.854,29	622.105,82	277.778,84	277.778,84	321.317,22	292.305,30	425.667,55	309.446,97	290.845,33	290.845,33	4.064.299,84		4.064.299,84
Outros													0,00		0,00
Benefícios Previdenciários															
Outras													0,00		0,00
despesas															
de pessoal decorrentes de															
contratos															
de terceirização															
ou de contratação															
de forma															
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO	1.972.977,82	1.966.681,08	1.034.435,87	3.509.222,17	2.031.718,12	2.074.632,76	2.051.672,94	2.009.935,10	2.959.750,75	2.027.076,77	2.008.475,13	2.008.475,13	25.655.053,64	521,83	25.655.575,47
COMPUTADAS															
(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)															
Indenizações													0,00		0,00
por Demissão e															
Incentivos à Demissão															
Voluntária															
Decorrentes			42.699,15										42.699,15		42.699,15
de Decisão Judicial de															
período															
anterior ao da apuração															
Despesas de				2.464.396,29									2.464.396,29	521,83	2.464.918,12
Exercícios															
Anteriores de período															
anterior ao															
da apuração															
Inativos e Pensionistas com	1.972.977,82	1.966.681,08	991.736,72	1.044.825,88	2.031.718,12	2.074.632,76	2.051.672,94	2.009.935,10	2.959.750,75	2.027.076,77	2.008.475,13	2.008.475,13	23.147.958,20		23.147.958,20
Recursos															
Vinculados		40.005													
DESPESA LÍQUIDA COM		13.236.798,14	22.515.610,47	15.396.753,50	16.072.040,83	13.510.149,86	14.101.559,24	13.684.560,27	15.104.846,43	13.592.324,17	13.967.347,39	13.686.806,06	177.834.106,28	60.420,48	177.894.526,76
PESSOAL (III) = (I															
- II)															

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	765.111.520.022,8	4
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III C)	177.894.526,7	0,023251%
LIMITE MÁXIMO (V) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	328.095.122,0	0,042882%
LIMITE PRUDENCIAL (VI) = (0,95 x V) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	311.690.365,9	2 0,040738%
LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x V) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	295.285.609,8	0,038594%

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, 22 setembro 2020, 13:25h

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA(S)

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota2: As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, que totalizaram R\$ 87.194,04, não foram computadas no Relatório, conforme orientação constante no Ofício-Cirular Conjunto Nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STIN-MF, e no Acórdão Nº 894/2012 - TCU - Plenário;

Nota3: As despesas relativas a precatórios e requisições de pequeno valor (RPV), cujo montante chegou a R\$ 15.472.918,81, também não foram registradas no Relatório, em cumprimento ao Acórdão Nº 2097/2011 - TCU - Plenário.





Nota 4: A despesa no valor de R\$ 1.694,95 apurada como "Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária" no mês de setembro/2019 foi excluída do relatório

por ter sido contabilizada inadequadamente, uma vez que tal despesa de fato não se trata de Despesas não Computadas, conforme o §1º do art. 19 da LRF.

Des. AMÉRICO BEDÊ FREIRE Presidente

MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO Diretor-Geral

FLÁVIA REGINA REGO CORDEIRO Secretária de Orçamento e Finanças

SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA Coordenadora de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO BARROS Setor de Contabilidade Analítica

ANEXO II

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO 553/2017-TCU-PLENÁRIO. ITEM 9.4 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

				1	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM P	PESSOAL (I)				203.550.102,23
DESPESAS NÃO COMP	PUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				25.655.575,47
DESPESA LÍQUIDA COM	PESSOAL (III) = (I - II)				177.894.526,76
		APURAÇÃO DO CI	JMPRIMEN	NTO DO LIMITE LEGAL	
				I	
RECEITA CORRENTE LÍQ	UIDA - RCL (IV)				765.111.520.022,84
% da DESPESA TOTAL	COM PESSOAL DTP sobre a RCL (V) = (II	II / IV)*100			0,023251%
				% DA RCL	VALOR
LIMITE MÁXIMO \1 L	RF, art. 20, incisos I, II e III			0,029946%	229.120.295,79
	Resol CNJ 5/2005	Ato decorrente \2:		0,029937%	229.051.435,75
	Resol CNJ 26/2006	Ato decorrente \2:		0,026353%	201.629.838,87
	Resol CNJ 177/2013	Ato decorrente \2:		0,026304%	201.254.934,23
	Justica do Trabalho / Ato Conjunto TST	CSIT/2015 \3		0.042882%	328 095 122 02

- \1 Preencher apenas no caso de os limites do Órgão terem sofrido alteração em virtude das citadas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça \2 Indicar o Ato/Portaria que alterou os limites individuais do Órgão em decorrência da respectiva Resolução do Conselho Nacional de Justiça \3 Campo a ser preenchido pelos Tribunais da Justiça do Trabalho

Des. AMÉRICO BEDÊ FREIRE Presidente

MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO Diretor-Geral

FLÁVIA REGINA REGO CORDEIRO Secretária de Orçamento e Finanças

SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA Coordenadora de Controle Interno

LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO BARROS Setor de Contabilidade Analítica

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CREF20/SE № 27, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre normas, pagamento e concessão de auxílio representação, representação, ajuda de custo e valores correlatos do CREF20/SE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO - CREF20/SE no uso de suas atribuições estatutárias; CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 2º da Lei nº 11.000/2004; CONSIDERANDO o Decreto nº. 5.992, de 19 de dezembro de 2006 que "Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências."; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONFEF nº 318/2016 e nas Portarias CONFEF nº 226/2016 e nº 227/2016, que normatizou o pagamento de diárias, auxílio representação e verba de representação; CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº. 206/2010 de 07 de novembro de 2010 reconhece que compete ao Plenário do CREF fixar e normatizar a concessão de diárias e ajuda de custo; CONSIDERANDO que aos Membros do CREF20/SE, no efetivo desempenho de suas funções, é devido o pagamento de Auxílio de Representação, em conformidade com o artigo 32 e artigo 63, II, do Estatuto do CREF2O/SE; CONSIDERANDO a definição ihunal tas da União avaliação periódica das contas de todos os Conselhos de Fiscalização Profissional e , nos termos da Tomada de Contas $n^{\rm o}$. 018.772/2012-9 e Decisão Normativa - TCU $n^{\rm o}$. 127, de 15 de maio de 2013; CONSIDERANDO que as diárias e auxílio representação possuem caráter indenizatório, geradas a partir de circunstancias distintas determinantes e não se constituindo em jeton, sendo este a gratificação de presença às reuniões deliberativas do Plenário, cujo pagamento é feito por dia de reunião e condicionado a comprovação de comparecimento; CONSIDERANDO que aos Membros da Diretoria do CREF20/SE, no efetivo desempenho de suas funções executivas e administrativas, em conformidade com o artigo 32 e artigo 63, II, do Estatuto é cabível a percepção de verba indenizatória; CONSIDERANDO a deliberação em Reunião do Plenário realizada em 03 de setembro de

Art. 1º - Reconhecer as modalidades de ressarcimento de despesas previstas no Estatuto do CREF20/SE como: diária, ajuda de custo, deslocamento, despesas eventuais, transporte, hospedagem, alimentação, auxílio representação e verba de representação devida ao Conselheiro Regional, empregado, profissional delegado e palestrante, quando no exercício de suas funções ou representações. I - O Conselheiro Regional e o profissional delegado estarão em efetivo exercício de suas funções quando estiverem atendendo à convocação para reunião de Diretoria, Plenária Ordinária ou Extraordinária, Comissão e/ou representação delegada pela Diretoria do CREF20/SE; II - O profissional delegado é o profissional colaborador autorizado pela Presidência, Plenário ou Diretoria do CREF20/SE para desenvolver atividades junto às Comissões Estatutárias, Especiais ou aos Grupos de Trabalho e de Estudos, bem como no exercício de representações perante o Sistema CONFEF/CREFs e demais órgãos e entidades; III - O empregado, terceirizado, colaborador ou convocado do CREF20/SE, quando estiverem a serviço do CREF20/SE ou do Sistema CONFEF/CREFs, perceberão as verbas previstas no caput deste artigo, nos termos desta

resolução, salvo os Agentes de Orientação e Fiscalização, Atendentes de Unidade Móvel e Motoristas, que terão direito somente à ajuda de custo, nos termos desta Resolução; IV -O palestrante é o profissional convidado pelo CREF20/SE, a título não remunerado, para a apresentação de cursos e/ou palestras em eventos de realização do Conselho. § 1º -Representante também pode ser entendido o colaborador, contratado ou terceirizado autorizado pela Diretoria que esteja em ato, reunião, palestra, curso, evento ou qualquer solenidade representando o CREF20/SE; § 2º - Considera-se efetivo exercício quando os Conselheiros, integrantes do quadro de pessoal e representantes e/ou colaboradores eventuais designados pelo CREF20/SE, atenderem convocação para reuniões deliberativas e quando em atendimento a função ou representação delegada pela Presidência, Plenário ou Diretoria do CREF20/SE.

CAPÍTULO I - DAS DIÁRIAS

Art. 2º - Os Conselheiros, integrantes do quadro de pessoal do CREF20/SE e representantes e/ou colaboradores eventuais designados pela Diretoria do CREF20/SE que se deslocar da localidade do seu município domiciliar para outro município do território nacional (com distância superior a 30,1Km), quando no efetivo exercício, farão jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Resolução e da Resolução CONFEF nº 318/2016. Parágrafo Único - Entende-se por diária a indenização por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, quando as mesmas ocorrerem fora da localidade do exercício e/ou residência dos Conselheiros, integrantes do quadro de pessoal e representantes e/ou colaboradores. Art. 3º - Fica fixado o valor Básico da diária, por dia de afastamento da sede de origem em razão do local do deslocamento, conforme as disposições a seguir: I - Resta fixado, o valor da diária, para Diretores e Conselheiros, em R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para os deslocamentos ocorridos para outros Estados. II - Os Funcionários do CREF20/SE nos deslocamentos para outros Estados receberão diária no valor de R\$ R\$ 420,92 (quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos). III - Resta fixado, o valor da diária, para Diretores e Conselheiros, em R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para os demais deslocamentos no território nacional. IV - Os Funcionários do CREF20/SE para os demais deslocamentos no território nacional receberão diária no valor de R\$ 360.79 (trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos). § 1º - Será concedido adicional de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), por localidade de destino, nos deslocamentos dentro do território nacional, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e do desembarque; até o local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa. § 2º - Os demais Convocados pelo CREF20/SE receberão os valores correspondentes aos incisos II e IV.

Art. 4º - A diária, ajuda de custo e valores correlatos não serão cumulados, em mesma data, com Auxilio Representação, Verba Indenizatória ou qualquer outro valor custeado pelo CREF20/SE, exceto o valor referente a Coordenação de Cursos/Seminários na importância de R\$ 328,50 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 5º - O Convocado fará jus somente a 50% (cinquenta) por cento, ou seja, metade do valor da diária, quando: I - o afastamento não exigir pernoite fora do município do seu domicílio; II - for o dia do retorno ao município de seu domicílio; III - fornecido alojamento, hospedagem ou outra forma de pousada por meio diverso.



